



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

LEI Nº 1.482 DE 20 DE MARÇO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UM PONTO DE MOTO TAXI
COM QUATRO VAGAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: VEREADOR RENILSON DA SILVA SENHORINHO – PP

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CARLOS ROBERTO BIANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de MotoTáxi com quatro vagas em frente ao Hospital Municipal, para que possa atender as necessidades da população em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal